



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.705/0001-63

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2026

Exercício de 2026
(Janeiro a Junho)

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

A Lei nº 842/2009 de 20/11/2009, publicada no Jornal Xagu na edição 165 de 17 a 23/12/2009, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e foi alterada pela Lei nº 1268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu na edição 942 de 26 de junho de 2019.

2. Responsável pelo Controle Interno e período de apuração

CONTROLADOR
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros
Período de Apuração: De 01/01/2026 a 30/06/2026

3. Ações desenvolvidas

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas correspondentes ao primeiro semestre do Exercício de 2026 e o relatório se deu em relação aos seguintes tópicos:

- Remessas de arquivos para o TCE-PR do SIM-AM, SIAP e Mural de Licitações;
- Licitações realizadas;
- Limites para compras sem processo licitatório;
- Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal.

Nas inspeções contábeis, constatou-se que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que se refere ao SIM-AM neste período, ocorreram em sua maioria em atraso, sendo atendido somente o prazo referente a remessa correspondente ao mês de abril, conforme se verifica no quadro abaixo:

MÊS DE REF.	PRAZO LIMITE	DATA DA IMPORTAÇÃO	OBSERVAÇÃO/ATRASSO
Abertura do Exercício	28/02/2026	13/03/2026	Atraso
Janeiro	28/02/2026	25/03/2026	Atraso
Fevereiro	31/03/2026	01/04/2026	Atraso
Março	30/04/2026	11/05/2026	Atraso
Abril	31/05/2026	21/05/2026	Dentro do prazo
Maio	30/06/2026	Em aberto	*

Quanto ao SIAP no período, constatou-se atraso na entrega das Remessas dos meses de fevereiro, março e abril de 2026, conforme tabela abaixo:

MÊS DE REF.	PRAZO LIMITE	DATA DA IMPORTAÇÃO	OBSERVAÇÃO/ATRASSO
-------------	--------------	--------------------	--------------------



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



01	20/02/2026	20/02/2026	Dentro do prazo
02	20/03/2026	23/03/2026	Atraso
03	20/04/2026	22/04/2026	Atraso
04	20/05/2026	01/06/2026	Atraso
05	22/06/2026	01/06/2026	Dentro do prazo

No tocante ao encerramento do Mural de Licitações, constatou-se tempestividade em todos os prazos neste período.

Todas as demais contabilizações se encontram em boa ordem, obedecendo rigorosamente a Lei 4.320/64.

Quanto ao limite para compras sem licitação, embora houveram algumas aquisições de emergência em razão do tornado ter destruído grande parte dos equipamentos, observou-se que até o momento não houve extrapolação por objeto de compra.

No que se refere aos processos licitatórios, compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificou-se boa ordem.

4. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos contém as situações indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise, e cada item/assunto é subdividido conforme as situações verificadas por esta Controladoria Interna.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	
Pregão	Não houve
Inexigibilidade Processo nº 001/2026 - contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: 7ª Edição do Seminário Controle Interno da governança pública: as restrições em ano eleitoral. Valor Homologado: 5.980,00. Processo nº 2/2026 - contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o curso “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação. Valor Homologado: 13.450,00.	Regular
Dispensa de Licitação Dispensa nº 01/2026 - Formação de registro de preços para a aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e etanol. Valor Homologado: 24.060,00. Dispensa nº 2/2026 - locação de sala comercial medindo 25,47m² de área útil e 2,02m² de área com sanitário integrado, destinada ao funcionamento da extensão da sede provisória da Câmara Municipal para ser utilizada como sala de arquivos e depósito em geral. Valor Homologado: 5.700,00.	Regular
Contratos e Aditivos Contrato nº 01/2026, vigência 07/05/2026 a 17/05/2026 – contratada LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, cujo objeto é contratação para capacitação “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e	Regular



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



comunicação pública no enfrentamento à desinformação" no valor de R\$ 13.450,00; Contrato nº 02/2026 Processo de Dispensa nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 04/2026, vigência de 03/06/2026 a 03/12/2026 – contratado Mauri Dorigoni, cujo objeto é a locação de sala comercial medindo 25,47m² de área útil e 2,02m² de área com sanitário integrado, destinada ao funcionamento da extensão da sede provisória da Câmara Municipal para ser utilizada como sala de arquivos e depósito em geral, no valor de R\$ 5.700,00; Primeiro Termo Aditivo da Dispensa-Cmrbi, referente ao Contrato nº 01/2025 - Dispensa Eletrônica nº 02/2025- Evandro Schimit Colla - Prestação de Serviços de Manutenção em Informática. Vigência de 12/04/2026 à 1 1/04/2027, no valor mensal de R\$ 1.219,53. Segundo Termo Aditivo de adequação econômica – financeira no valor mensal de R\$ 1.402,46; Contrato nº 02/2025 - Dispensa Eletrônica nº 04/2025 - Andrade & Pimentel Ltda. Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX). Vigência até 31/07/2026. Valor R\$ 3.588,00; Contrato nº 05/2025 –Dispensa Física nº 06/2025 – Viarápida Serviços e Telecom Ltda. Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Link de Internet Fibra Corporativo. Vigência até 15/10/2026. Valor R\$ 1.680,00; Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato 06/2025 – Dispensa Física nº 07/2025 - Valdir Boarolli - locação de sala comercial medindo 144,00m² de área útil, destinada ao funcionamento da sede provisória da Câmara Municipal - vigência até 28/11/2026. Valor R\$ 21.000,00. Primeiro Termo Aditivo da Dispensa nº 08/2025 - Contrato nº 07/2025 - Trento Engenharia - contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para reforma e adequações internas e externas do prédio da câmara de vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e vedor da obra de reforma e adequação para 546 m², no valor de R\$ 85.000,00, cuja finalidade é a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias corridos para entrega dos projetos. Segundo Termo Aditivo prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, para acompanhamento da reforma do prédio do Legislativo Municipal, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo em 19/06/2026.	
Entrega do Objeto do Contrato	
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Limite de Gastos (art. 20, III, a, LRF – limite máximo 6%) • Receita Corrente Líquida = 134.816.890,11 (07/2025 a 06/2026) • Despesa Total com Pessoal = 820.147,68 (janeiro a junho/2026) • Despesa Total com Pessoal = 1.713.376,15 (julho/2025 a junho/2026)	Regular (0,61%) Regular (1,45%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (Art. 29-A, I, CF - máximo de 7%) • Receita Orçamentária de 2025 do Município = R\$ 65.193.105,96 • Limite de repasse ao Poder Legislativo = R\$ 4.318.000,00 (estimativa LOA) • Total de gastos do Poder Legislativo de janeiro a junho de 2026 = R\$ 1.143.020,94	Regular (1,85%)



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Folha de pagamento da Câmara (Art. 29-A, §1º - máximo de 70%) • Valor das Transferências - R\$ 2.158.999,98 - Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 820.147,68		Regular (37,99%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas		
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:		
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)		Regular
- Licitações e Contratos		Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal		Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações in loco para efetivação do relatório, buscando informações e relatórios junto ao setor contábil, financeiro, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas pelos servidores responsáveis, verificando-se que algumas escriturações contábeis, ao final do semestre obedeceram à Agenda de Obrigações do TCE-PR, e foram escrituradas de acordo com a Lei 4.320/64.

Em observância às compras e entrega de produtos e serviços contratados, de forma geral, foram adquiridos conforme a legislação vigente e satisfatoriamente entregues e/ou executados, verificando-se que não houveram irregularidades que merecessem notificação.

No que se refere aos processos licitatórios constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei 14.133/21 e nos termos do Decreto nº 141/2026 datado de 06/05/2026 que Declara Estado de Calamidade Pública em razão do tornado de 07 de novembro de 2025, reconhecido pela Portaria Federal nº 3.313, de 8 de novembro de 2025 e homologado pelo Decreto Estadual nº13.570 de 07 de maio de 2026.

No que se refere as remessas dos sistemas SIM-AM e SIAP, verificou-se a ocorrência de intempestividade em algumas remessas, portanto, em desconformidade aos prazos constantes da Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 196/2025 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Ao apurar as causas dos atrasos, a Contadora Kelen Aline Algeri, responsável pelo envio das informações, informou o que segue:

No período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2026, os atrasos decorreram, principalmente, das consequências ocasionadas pelo tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025, que, como é de vosso conhecimento, causou danos à estrutura física da Câmara Municipal, destruindo parte dos equipamentos de informática e comprometendo o funcionamento do prédio público. Em razão disso, a Câmara precisou transferir temporariamente suas atividades para outro imóvel, inicialmente em condições precárias, tendo que mudar de local mais de uma vez, com infraestrutura tecnológica, de imobiliário e equipamentos improvisada, havendo inclusive problemas relacionados ao sinal de internet. Além disso, os equipamentos remanescentes apresentavam falhas e baixo desempenho, circunstâncias que impactaram diretamente a execução das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações, conforme já justificado no relatório referente ao primeiro trimestre.

No mês de abril de 2026, as condições estruturais e operacionais da Câmara já vinham se normalizando, desta forma, conseguiu-se cumprir o prazo referente ao SIM-AM, com atraso no SIAP. Todavia, neste período, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná promoveu alterações no Módulo de Licitações do SIM-AM, implementando novo layout e regras de negócio para vigência a partir do mês de maio de 2026. As mudanças demandaram e ainda demandam adaptação tanto por parte dos servidores responsáveis pela alimentação do sistema quanto pela empresa detentora do software utilizado pela Câmara (Equiplano).

Assim, o atraso da remessa do SIM-AM relativo ao mês de maio de 2026, passou a decorrer por conta dessas adaptações, vez que o sistema tem apresentado erros recorrentes durante o processamento e envio das informações aos sistemas do Tribunal de Contas, ocasionando



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



inconsistências que impedem a conclusão tempestiva da remessa no prazo da Agenda de Obrigações do TCE-PR.

Conforme relatado pela responsável técnica, sempre que tais problemas ocorrem são registrados chamados junto ao suporte técnico da empresa. Entretanto, há uma certa morosidade no atendimento e na resolução das demandas, havendo, inclusive, registros de chamados encerrados sem a efetiva solução das inconsistências, bem como outros que permanecem pendentes por prazo superior ao estabelecido na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas.

Diante desse cenário, persistindo a demora na resolução das demandas sem uma justificativa plausível, gerando atraso no cumprimento de prazos e consequente prejuízo à Câmara, esta Controladoria recomenda o encaminhamento da situação ao Setor Jurídico da casa para adoção das medidas cabíveis, visando resguardar os interesses da Câmara Municipal e do gestor, prevenindo a aplicação de eventuais sanções pelos órgãos de controle.

No tocante às despesas com diárias, verificou-se que os gastos realizados no período analisado se apresentam em níveis satisfatórios, sem indícios de excessos, especialmente quando comparados ao mesmo período do exercício anterior.

Recomenda-se a continuidade da política de incentivo à capacitação de servidores e agentes políticos, considerando sua relevância para o aperfeiçoamento da gestão pública e da atividade legislativa. Contudo, ressalta-se a necessidade de manutenção dos princípios da economicidade, razoabilidade e parcimônia na concessão de diárias, a fim de evitar despesas excessivas ou que possam caracterizar complementação indireta de remuneração.

Recomenda-se, ainda, rigorosa observância quanto à pertinência temática dos cursos autorizados, os quais devem guardar relação direta com as atribuições do cargo exercido pelo servidor ou com as competências inerentes ao mandato parlamentar, no caso dos Vereadores. A seguir, apresenta-se quadro comparativo das despesas com diárias em relação ao mesmo período do exercício anterior, estando em boa ordem.

PERÍODO	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
Janeiro a Junho	2025	78.575,00
Janeiro a Junho	2026	63.000,00

Além disso, em relação a área de pessoal, recomenda-se ajustes no sentido de prover mediante concurso público alguns cargos essenciais para atendimento das necessidades do Legislativo Municipal, quais sejam: Secretária/o Legislativa/o, Agente de Sistemas de Informação e Procurador/a Jurídico/a.

Face ao exposto, no geral, as contas do Poder Legislativo se encontram em boa ordem.

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção aos itens avaliados, através do presente relatório, nos termos do Art. 10 da Lei nº 1268/2019 de 18/06/2019 (Lei do Controle Interno) dou ciência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 16 de julho de 2026.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna